



Proposta de Lei n.º 12/XIII/1ª

(Orçamento de Estado para 2016)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Objectivos: O Código do IVA mantém prevista, na sua Lista II, a subcategoria “1.1 – Conservas de carne e miudezas comestíveis” sendo que a mesma se encontra tornada “anacrónica (...) por deixar de regular qualquer verba”, conforme clarificado no Ofício-Circulado n.º 30170, de 10 de Abril de 2015, que faz referência ao Ofício-Circulado n.º 30134, de 28 de Agosto de 2012, ambos emitidos pela AT – Autoridade Tributária e Aduaneira.

Com efeito, e segundo detalhado nos ofícios supracitados, a revogação da verba “1.1.1 – Produtos transformados à base de carne e de miudezas comestíveis (...)” pela sua inclusão na verba 1.8 da Lista II anexa ao IVA, ocorrida por força do artigo 56.º da Lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2008), esvaziou a subcategoria 1.1, tornando-a não aplicável.

Posteriormente, com a revogação da referida verba 1.8 da Lista II anexa ao IVA, por via da aplicação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2012), os produtos objecto da verba 1.1.1, entretanto incluídos na verba 1.8, ficaram definitivamente excluídos das listas anexas ao Código do IVA, razão pela qual passaram a ser tributados à taxa normal.

Face ao exposto e considerando não fazer qualquer sentido a manutenção da subcategoria “1.1 –Conservas de carne e miudezas comestíveis”, por não conter qualquer verba e não ser aplicável, apenas promovendo dúvidas, pedidos de esclarecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira e eventuais aplicações erradas

com a conseqüente perda de receita para o Estado português, procede-se à sua revogação, através da presente proposta.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo assinado apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 12/XIII:

Artigo 128.º

[...]

A verba 1.1 da Lista II anexa ao Código do IVA passa a ter a seguinte redação:

«1.1 – revogado.»

Palácio de São Bento, 24 de Fevereiro de 2016

O Deputado

André Silva